



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.687, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Denomina Luís Carlos Martins (Luís da Farmácia), a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua do Puraqué, Bairro Codó Novo, nesta cidade, e dá outras providencias.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADODO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Luís Carlos Martins (Luís da Farmácia), a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua do Puraqué, Bairro Codó Novo, nesta cidade.

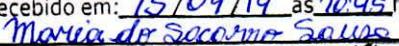
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2014.


José Rolim Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 15/04/14 as 10:45 hr


Maria do Socorro Sousa Félix
Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.687, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 13/04/14 as 11:00 hr
Maria do Socorro Sousa Félix
Maria do Socorro Sousa Félix
Responsável

Denomina Luís Carlos Martins (Luís da Farmácia), a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua do Puraqué, Bairro Codó Novo, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Luís Carlos Martins (Luís da Farmácia), a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua do Puraqué, Bairro Codó Novo, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2014.


José Rolim Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.686, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Denomina Miguel Zaidan, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro São Sebastião, nesta cidade, e dá outras providencias.

OPREFEITODOMUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADODO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Miguel Zaidan, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2014.

Jose Rolim Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 15/04/14 as 10:45 hr
Maria do Socorro Sousa Félix
Maria do Socorro Sousa Félix
Responsável